

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202407/1434

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal de Mafra

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes

Área de Actuação: A área de atuação do cargo a prover é a constante do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 52.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Mafra, publicado pelo Regulamento n.º 491/2024, na 2.ª série, do Diário da República, n.º 85, de 2 de maio.

Remuneração: 2566,01

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes
Assegurar a gestão da atividade da unidade orgânica, de acordo com orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas anualmente definidas, competindo-lhe, ainda, a coordenação da equipa de trabalho, distribuição de tarefas, gestão da assiduidade e avaliação de desempenho.

À Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes, nos termos do artigo 52.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Mafra, publicado pelo Regulamento n.º 491/2024, na 2.ª série, do Diário da República, n.º 85, de 2 de maio, compete:

1 — Na Área de Inteligência Territorial e Cidades Inteligentes:

- a) Colaborar na elaboração de estudos de planeamento e ordenamento de território, estudos cadastrais e de sistemas de informação geográfica;
- b) Colaborar em estudos na área da dinâmica do território, no âmbito das várias áreas do município, sempre que se verifique a necessidade por parte dos diversos serviços;
- c) Colaborar em estudos ou planos específicos de desenvolvimento e de impacto estratégico ou estruturante, com vista ao desenvolvimento sustentável do município;
- d) Promover a partilha de boas práticas, informações, metodologias, formação, processos e tecnologias na área de um território inteligente e sustentável;
- e) Recolher e disponibilizar indicadores de gestão que sejam relevantes ao desenvolvimento de um território inteligente, desenvolvendo plataformas específicas de disponibilização da informação;
- f) Proceder à pesquisa, recolha e disponibilização de dados abertos com vista à promoção do desenvolvimento económico e social de um território inteligente;
- g) Promover, em colaboração com outras unidades orgânicas, a elaboração de um plano estratégico de cidades inteligentes, incluindo a definição de missão, visão e eixos estratégicos de atuação que o município deva adotar como território gerido de forma inteligente;
- h) Procurar, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, soluções inovadoras de cidades inteligentes, analisando a sua aplicabilidade no município.

Conteúdo Funcional:

2 — Na Área de Gestão do Sistema de Informação Geográfica:

- a) Assegurar a gestão dos portais geográficos do município, promovendo a sua evolução com o intuito de facilitar a interação de todos os utilizadores com o sistema;
- b) Garantir a organização, gestão, manutenção e atualização Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do Município, em colaboração com os restantes serviços;
- c) Promover ações de formação ou sessões de esclarecimento aos utilizadores dos serviços, na sua área de competências;
- d) Assegurar o apoio a todos os serviços na utilização da informação geográfica, seja através da utilização do portal geográfico ou na criação de projetos específicos, promovendo a atualização da informação geográfica, considerando a base de dados geográfica central disponível a todos os utilizadores internos;
- e) Colaborar com as demais unidades orgânicas na definição dos aplicativos e tecnologias a implementar, no âmbito das suas competências com vista à desburocratização administrativa;
- f) Responder a todas as solicitações externas ou de serviços internos, relativas a informação geográfica, quer sejam mapas específicos, análise de informação, execução de bases de dados, ou criação de plataformas específicas (sites ou dashboards) com o intuito de resolução de problemas vários e com variados objetivos;
- g) Promover a integração de serviços de dados geográficos externos, através de WebServices, que permitam a consulta de informação externa, em tempo real.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura, na área de Geografia e Planeamento Regional;

De acordo com o disposto no artigo 12.º e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ser trabalhador em funções públicas, integrado na carreira de Técnico Superior, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções

Perfil: de direção, coordenação e controlo;

- b) Possuir o grau académico de Licenciatura, na área de Geografia e Planeamento Regional;

- c) Ter três anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção

Presidente – Bruno Manuel Franco Miranda, Diretor do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial;
1.º Vogal – Carla Manuela Marques Romana da Silva, Chefe da Divisão de Informação e Inteligência Territorial, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Composição do Júri: 2.º Vogal – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Maria Bernardete Rodrigues Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Ana Margarida Martins Infante, Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mafra	1	Praça do Município	Mafra	2644001 MAFRA	Lisboa	Mafra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 15988-C/2024/2, publicado Diário da República n.º 147/2024, Suplemento, Série II de 2024-0

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, em www.cm-mafra.pt/recrutamento.

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Contacto: 261810179

Data de Publicação 2024-07-31

Data Limite: 2024-08-14

Observações Gerais: